

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

ASSUNTO: SMOBI 022/2021-RDC

PROCESSO: 01-038.470/21-52

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado em elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obra de Contenção, Drenagem e Esgotamento Sanitário na encosta da Rua Antônio Fernandes de Melo.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 24 de setembro de 2021, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/20, para julgar a proposta comercial e Habilitação técnica apresentada pela licitante **MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura LTDA**, no âmbito da licitação **SMOBI 022/2021-RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

Após a análise da proposta comercial foram feitas 4 (quatro) diligências (em 30/08/2021 e respondida em 31/08/2021, em 03/09/2021 e respondida em 08/09/2021, em 14/09/2021 e respondida em 16/09/2021 e em 22/09/2021 e respondida na mesma data) a fim de se proceder correções e esclarecer algumas dúvidas. Após respostas da empresa, verificou-se que a licitante atendeu as exigências do edital. Em Relação à exequibilidade da proposta, considerou-se possível a execução do objeto com os valores apresentados e as formas de contratação dos profissionais adotadas pela licitante, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 149.220,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais), desconto de 24,88%.**

II – ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, a licitante atendeu às exigências do item 12.1.3 do edital referentes às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 do edital.

As exigências do item 12.1.4.2, qual seja, índice de endividamento (IE) $\leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,20$ foram atendidas, tendo sido constatados os seguintes índices: IE = 0,15 e ILC = 4,636.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

II – DECISÃO

Diante da comprovação pela licitante da exequibilidade de sua proposta comercial, da ausência de erros insanáveis que justifiquem sua desclassificação e do atendimento das exigências de habilitação contidas no edital, a Comissão de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura LTDA**, no âmbito da licitação em epígrafe.

Esclarecemos que constarão no processo administrativo físico os pedidos de diligência, sendo anexada ao processo apenas a versão final da documentação. As declarações da documentação impressa não poderão ser assinadas digitalmente; devendo ser assinadas manualmente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho